



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 196 DE 80 DE JUNHO DE 1964

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o montante de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para construção e ampliação de Postos de Saúde no Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 1964.


**Ney Costa Gomes
Prefeito Municipal**